

FARMÁCIA TOTAL



Élber Barbosa, tesoureiro do CFF

Por desconhecer as resoluções do Conselho Federal de Farmácia, o farmacêutico, até recentemente, não atuava, plenamente, dentro da farmácia. Exemplo clássico é o do farmacêutico que tem farmácia alopática e acha que não pode manipular produto homeopático e mesmo alopático. Mas a Resolução 357/2001, do CFF, está trazendo o sentido da totalidade ao profissional, através da prática da Farmácia Única, Total, Completa ou Integral. Não importa o nome, mas a integralidade existente nos serviços e produtos que oferece. É o que pensa o tesoureiro do CFF, Élber Barbosa.

Pelo jornalista Aloísio Brandão,
editor desta revista

A Resolução 357, editada, no dia 27 de abril 2001, pelo Conselho Federal de Farmácia, está dando plenitude à compreensão do farmacêutico sobre as suas próprias atividade, nas farmácias e drogarias. A avaliação é do tesoureiro do CFF, Élber Barbosa Bezerra de Menezes. Segundo ele, os farmacêuticos que atuam, nesses estabelecimentos, por desconhecerem a base jurídica da profissão, principalmente as resoluções que emanam do Conselho Federal, não estavam praticando a Farmácia, em sua totalidade. A 357/2001 é a Resolução que regulamenta as boas práticas farmacêuticas, nas farmácias e drogarias.

O farmacêutico, observa Élber Barbosa, pode atuar, dentro das farmácias, em vários setores, como na prestação de serviços (assistência/atenção farmacêutica), manipulação (de produtos homeopáticos, alopáticos, fitoterápicos, de ervas medicinais, de aromaterapia etc.), na assessoria farmacêutica (produção de eventos e de projetos farmacêuticos). Isso é o que se denomina de Farmácia Única, Total, Integral ou Completa.

O desconhecimento das resoluções do CFF estava limitando o raio de atuação dos farmacêuticos, diz o tesoureiro. Um exemplo clássico de desconhecimento

citado por Élber Barbosa é o caso típico de farmacêutico que acha que, possuindo uma farmácia alopática, está impedido de manipular produtos homeopáticos e mesmo alopáticos, dentro do seu estabelecimento. “A manipulação é uma atividade do farmacêutico, não importando se é alopática ou homeopática, desde que o local em que se realiza seja a farmácia”, resume.

O fracionamento mereceu um destaque especial de Élber Barbosa. Ele explica que a RDC 33, da Anvisa, proíbe que o farmacêutico fracione, nas farmácias. “Entretanto, a Lei 5991/73 deixa claro que se trata de uma prerrogativa do farmacêutico, na farmácia. Sendo assim, devemos seguir o que estabelece a Lei e não uma Resolução, vez que a primeira é mais importante que a segunda, hierarquicamente”, conclama.

A Resolução 357/2001, por criar e reiterar prerrogativas do farmacêutico, no que diz respeito às suas atividades, nas farmácias, está emprestando o sentido da plenitude à sua atividade profissional. Por conseguinte, está, também, estimulando a categoria. A revista PHARMACIA BRASILEIRA entrevistou o tesoureiro Élber Barbosa sobre as conseqüências da Resolução 357/2001, do CFF. **Veja a entrevista.**

PHARMACIA BRASILEIRA—O senhor acha que a Resolução 357/2001 pode ser também um tiro certo nas farmácias irregulares (que funcionam sem farmacêutico), à medida em que expõe à sociedade o que é uma farmácia, entendendo-a como um posto de prestação de atenção primária à saúde, e deixa claro que esta somente pode funcionar com o farmacêutico?

Élber Barbosa—No momento em que a sociedade tomar conhecimento de todos os trabalhos que podem ser desenvolvidos pelo farmacêutico, dentro da farmácia, ela, certamente, não vai aceitar mais que o farmacêutico esteja ausente

do estabelecimento, até porque a atenção farmacêutica é um direito dela, assegurado por lei (leis sanitárias e Código de Defesa do Consumidor). Se o farmacêutico desprezar esta verdade, não permanecendo presente, a farmácia não vai conseguir fidelizar o cliente. O que definirá o processo de fidelização serão os serviços farmacêuticos éticos e de qualidade.

PHARMACIA BRASILEIRA—O processo de fidelização e de levar o farmacêutico a ficar presente, nas farmácias e drogarias, é lento?

Élber Barbosa—Foi lento, mas não é mais. Há um crescente interesse e conscientização do farmacêutico sobre a

necessidade de ele engajar numa luta em favor da atenção farmacêutica. Trata-se de uma luta de largo espectro, pois ela é, ao mesmo tempo, uma luta de naturezas social e sanitária, mas é também uma luta pela sobrevivência da categoria. Olhe bem o que aconteceu, em Belém do Pará. Ali, farmacêuticos, sob o comando do Conselho Regional, partiram para essa luta e ganharam. Em Belém, não há, hoje, uma única farmácia sem farmacêutico, nos três turnos de funcionamento. Vale salientar o engajamento dos estudantes e da população nessa luta, pois ela descobriu que estava lutando em favor de si própria.

O que tem que ficar muito bem cla-

ro é o seguinte: a sociedade está descobrindo a diferença entre uma farmácia com e sem farmacêutico. E a diferença é muito grande. Quando o farmacêutico estiver atendendo um paciente, prestando-lhe orientação sobre um determinado medicamento, orientando-lhe sobre condutas que devem ser adotadas para evitar, ou para controlar certas doenças, verificando a sua pressão arterial, manipulando um produto, fracionando ou realizando outros serviços, ele está fazendo a diferença. Aí, a sociedade saberá quem é o farmacêutico. Essa é a farmácia do futuro.

PHARMACIA BRASILEIRA – Essa farmácia ideal tem recebido muitos estímulos do Governo?

Élber Barbosa – A partir do momento em que essa farmácia modelar estiver funcionando, o Governo poderá e deverá criar uma nova política de atenção farmacêutica para o País. É preciso que parta dos profissionais a iniciativa de praticar a atenção farmacêutica plena, lutando, qualquer que seja o campo de batalha (na Justiça, junto aos sindicatos

e, principalmente, junto à própria categoria), com destemor e de forma organizada, para conquistar vitórias, como a de Belém. Mas é preciso que a luta esteja no coração e na cabeça de cada um, e não apenas na lei.

PHARMACIA BRASILEIRA – Já é possível avaliar os efeitos da Resolução 357/2001 sobre os farmacêuticos, já que ela é tão nova, ainda?

Élber Barbosa – É impressionante o grau de interesse dos farmacêuticos em saber tudo sobre a Resolução 357. É como se eles descobrissem um tesouro dentro de sua própria casa. Os farmacêuticos estavam com a visão enevoada, antes da edição da Resolução, sobre suas próprias atribuições. Queriam, mas achavam que não podiam realizar várias e diferentes atividades dentro de sua própria farmácia ou da farmácia sob a sua responsabilidade. As manifestações de elogios ao CFF, por ter editado a 357/2001, partem de todos os Estados do Brasil. E a gente já percebe uma mudança de conduta dos profissionais. Isso preci-

sava acontecer. Devíamos essa Resolução aos farmacêuticos. Ele representa o fortalecimento da Farmácia Única.

PHARMACIA BRASILEIRA – Proibir a prática da Farmácia Única é, então, uma arbitrariedade?

Élber Barbosa – Sim. E a Vigilância Sanitária do Rio de Janeiro, por exemplo, está cometendo essa arbitrariedade, proibindo a manipulação alopatíca e homeopática, na mesma farmácia. Esta é uma medida arbitrária, porque o órgão não se ampara em nenhuma lei para fazer a proibição, visto que não há lei nenhuma que estabeleça isso. Além do mais, a medida demonstra uma total falta de conhecimento daquela Vigilância sobre a matéria em questão. Já o farmacêutico está amparado na Resolução 357/2001 para manipular o medicamento. Veja bem: eu falei medicamento. E o medicamento pode ser alopatíco ou homeopático. Significa que o farmacêutico pode manipular um e outro. Além desse aspecto, o farmacêutico está também qualificado, técnica e cientificamente, para a função.

Exemplo próprio

O tesoureiro do Conselho Federal de Farmácia, Élber Barbosa, não só defende a prática da Farmácia Única, como, apostando no sucesso desse gênero, criou, em Fortaleza (CE), a Evidence, uma farmácia única que reúne todas as atividades farmacêuticas previstas na Resolução 357/2001, do CFF. A Evidence conta com a atuação de oito farmacêuticos.

Inaugurada, no dia oito de junho, com a presença do presidente do Conselho Federal, Jaldo de Souza Santos, a Evidence faz dispensação de medicamentos alopatícos e homeopáticos, de alimentos funcionais, de óleos essenciais usados na aromaterapia, de plantas medicinais; presta assistência e atenção farmacêuticas, manipula medicamentos alopatícos e homeopáticos e fitoterápicos.

Além disso, presta serviços farmacêuticos de forma integrada com a medicina interativa, anteriormente, chamada de medicina alternativa. Interage-se, ainda, com profissionais de outras áreas da saúde, como fisioterapeutas, educadores físicos, dentistas, enfermeiros etc. “Estamos atuando junto a eles, mostrando-lhes, por exemplo, a terapêutica que pode ser usada na qualidade de vida do idoso”, explica Élber Barbosa. Para tanto, os farmacêuticos da



A equipe de farmacêuticos da Evidence

Evidence reúnem-se, todas as sexta-feiras, das 16 às 20 horas, para discutir essas terapêuticas.

Ocupando uma área de 830 metros quadrados, a farmácia única conta com espaços exclusivos para aromaterapia e para atenção farmacêutica em consultório próprio. Espaços ainda para abrigar os cinco laboratórios (um de manipulação de sólidos e líquidos de uso externo, um de sólido e líquido de uso interno, um de manipulação de preparações homeopáticas, outro para a produção de bases e outro para controle de qualidade). Além dos oito farmacêuticos, incluindo o próprio Élber

Barbosa, a farmácia conta com um administrador, um consultor jurídico e um contador.

“É preciso acreditar na farmácia única, pois ela é uma tendência sem volta e com todas as possibilidades de sucesso”, acredita o entusiasta Élber Barbosa. Ele mesmo já contabiliza bons retornos e a perspectiva de crescimento de sua empresa. “Somos uma farmácia completa. Não a que vende gasolina, nem bugigangas, mas aquela em que o farmacêutico está à frente, atendendo o cliente interessado em produtos e serviços de saúde de alta qualidade”, conclui.

Interessados em entrar em contatos com o farmacêutico Élber Barbosa Bezerra de Menezes devem ligar para o telefone (85)264-6565 (Farmácia Evidence) ou para o e-mail <evidence-ce@ig.com.br>, ou para o CFF, no telefone (61)349-6552.



Laboratório de produtos de uso interno



Setores abrigam diferentes gêneros de produtos